



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

Decreto nº 077/2016, de 11 de Julho de 2016. Visto. 11 / 07 / 16
Joice A. Costa

Revoga o Processo Licitatório
Pregão Presencial nº 42/2016.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, “n”, e;

Considerando-se o que dispõe as Súmulas 346/STF (“A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”) e 473/STF (“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”);


Considerando-se que a Assessoria Jurídica do Município, tendo analisado o processo, manifesta-se, em Parecer Jurídico fundamentado, opina que o referido Processo Licitatório 42/2016 deve ser revogado em razão de não haver empresas habilitadas.

DECRETA:


Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório Pregão Presencial nº 42/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 11 de Julho de 2016.


JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 77/2016 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 11 de Julho de 2016.


Marília Panoch
Agente Administrativo